TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11

EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA

Para Licença Prévia

1. Documentos Gerais:

    1.1. Atender o TR nº. 01/SAMA/LRV - Documentos gerais.

2. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

    2.1 Diagnóstico ambiental contendo no mínimo:

    2.1.1. Mapa de situação do empreendimento em escala adequada contendo a localização da obra, rua, avenida bairro, grade topográfica da área de interferência e seu entorno imediato, malha de coordenadas;

    2.1.2. Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, informando a distância do curso d´agua mais próximo;

    2.1.3. Croqui de acesso ao local contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do empreendimento;

    2.1.4. Caracterização sucinta do empreendimento e entorno, abrangendo os meios físico, biótico e socioeconômico apresentando dados primários da área.

    2.1.5. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e sócio ambientais.

    2.1.6. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.

Para Licença de Instalação

3. Documentos Gerais:

    3.1. Todos aqueles que constam no TR nº. 01/SAMA/LRV e aqueles que não foram apresentados na LP.

4. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

    4.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

4.2 Projeto de Engenharia das obras, com plantas, descrição das etapas, atividades e cronograma físico de execução;

4.3 Detalhamento do plano de controle ambiental (PCA), com destaque para controle de erosão, drenagem de águas pluviais e interferências sociais (principalmente nas proximidades de núcleos urbanos, compensação de perda de área, entre outras);

4.4. Informar sobre as obras ou intervenções necessárias para manutenção do empreendimento no local;

4.5. Apresentar planta baixa de todos os sistemas de tratamento propostos, industrial e doméstico, com memorial descritivo e de cálculo, com cortes, devidamente cotado, em escala adequada e visível.

4.6. Apresentar planta de situação do empreendimento com locação de todas as medidas de controle e sistemas de tratamento existentes, devidamente cotada e em escala adequada e visível.

4.7. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e demais resíduos gerados durante a obra.

4.8. Relatório fotográfico georreferenciado destacando a situação atual das áreas que serão alteradas durante as fases de instalação e operação do empreendimento. As imagens (coloridas) deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.

4.9. O layout do empreendimento deverá ser apresentado através de carta imagem, em escala 1:5.000 ou mais detalhada, contendo as seguintes informações:

4.9.1. Localização das bacias de rejeito;

4.9.2. Localização dos mananciais: nascentes, várzeas, veredas, cursos de água e reservatórios naturais e artificiais;

4.9.3. Vias de acesso e divisas da propriedade com plotagem de coordenadas geográficas nos principais marcos de divisas.

4.9.4. Localização de instalações, tais como: área de extração; localização do poligonal da área objeto do requerimento junto a SEMA, bancos de rejeitos, localização da estrutura de apoio da atividade (escritório, banheiros, energia).

4.9.5. Localização de maciços florestais e/ou vegetação remanescente.

4.10. Definir o uso futuro da área minerada.

Para Licença de Operação

5. Documentos Gerais:

5.1. Todos aqueles que constam no TR nº. 01/SAMA/LRV e aqueles que não foram apresentados nas Licenças Prévia e de Instalação.

6. Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

6.1. Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;

6.2. Relatório técnico consolidado contendo as obras de infraestrutura, e os planos ou medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção e documentos de entrega dos resíduos de construção civil.

6.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade, conforme legislação vigente.

6.4. Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes, ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública.

6.5. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Plano de Monitoramento Ambiental do empreendimento referente a fase de operação com o cronograma de execução. O PRAD deve descrever a configuração final prevista para a área do empreendimento, especificando as medidas de recuperação, contemplado as áreas já esgotadas que deve ser objeto de recuperação imediata; as áreas em exploração, que devem ser objeto de recuperação conduzida simultaneamente a lavra, sempre que possível, e a recuperação final da área após o esgotamento de reservas, que deve incluir a remoção de elementos de infraestrutura e outros utilizados durante a operação.

6.6. Cópia do Título Autorizativo Expedido pela ANM.

6.7. Impactos Ambientais causados pela atividade e medidas mitigadoras.

6.8. Definir usos futuros para a área e demonstrar a compatibilidade dos mesmos com planos e programas para a região.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

7.2. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

7.3. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

7.4. Caso haja alguma alteração no projeto em qualquer fase de implantação do empreendimento, a SAMA deverá ser comunicada e deverão ser reapresentados os documentos e projetos para análise.